



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4281 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº  
PROCESSO Nº 038.00021/2021-31  
INTERESSADO:

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 038.00021/2021-31**

Senhora Bruna Rodrigues,

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Indicação de autoria da Vereadora Mônica Leal sugerindo ao Poder Executivo Municipal “*que seja determinada gratuidade dos estacionamentos públicos da Capital, afastando-se pagamentos pelos usuários, enquanto perdurar o estado de calamidade atinente a pandemia de Coronavírus*”.

Segundo consta da Exposição de Motivos, a autora da proposição esclarece que a “*intenção esboçada se traz por intensa preocupação com a economia e a renda da comunidade desta Cidade. Não é de se duvidar que a pandemia importou, em larga escala, na diminuição da renda dos cidadãos, sendo que a circulação da sociedade ainda acabou por ser restringida. Famílias estão buscando ajustar seus orçamentos para passarem por este difícil momento da forma mais saudável possível*”.

Trazida tal proposição à apreciação da CEFOR, reconhece-se seu caráter meritório, posto que tem como pano de fundo o enfrentamento da crise sem precedentes que estamos vivenciando e a necessidade de medidas urgentes incentivando a retomada econômica e a recuperação de renda das famílias de Porto Alegre.

Importante asseverar que a indicação se traduz em uma sugestão do Poder Legislativo da capital ao Sr. Prefeito, não havendo qualquer caráter vinculativo. Assim, considerando as condições do Tesouro Municipal, bem como o interesse público com a adoção do sugerido, o Governo poderá levar a cabo ou não a sua efetivação.

Portanto, face as características do intento legislativo em comento, não se vislumbram impactos financeiros e orçamentários advindos da aprovação da indicação em epígrafe.

Desta feita, com base nos argumentos acima esposados, nos manifestamos pela **aprovação** da Indicação.

Sala de Reuniões, 24 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Vereador**, em 24/03/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0218383** e o código CRC **CC882D98**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 021/21 - CEFOR** contido no doc 0218383(SEI nº 038.00021/2021-31 – Proc. nº 0282/21, Indicação nº 042), de autoria do vereador Idenir Cecchim foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **09 de abril de 2021**, tendo obtido **03** votos FAVORÁVEIS E **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** pela APROVAÇÃO da Indicação.

Vereadora Bruna Rodrigues – Presidente: Não votou

Vereador Mauro Zacher – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Aírto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador Idenir Cecchim: FAVORÁVEL

Vereador Moisés Barboza: Não Votou



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 12/04/2021, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0223394** e o código CRC **1FB31A03**.